PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 47/2011
Data: 31 de agosto de 2011

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 140/07 QUE DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO TEMPORÁRIO.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica alterada a alínea "b", do § 2º, do art. 8º, da Lei Municipal nº 140/2007, que passará a ter a seguinte redação:

"[...]

b) 2º critério: *às pessoas que, comprovadamente, já tenham licenciado ininterruptamente nos últimos quatro anos atividade ambulante no mesmo setor com o mesmo produto;"*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 31 de agosto de 2011.

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL